

14422120746020000	339039	6121000000	Federal
18122012545340000	339030	0101000000	Estadual
14422120747450000	339030	0101000000	Estadual
14422120747210000	339030	0101000000	Estadual
14422120747210000	339030	0106000000	Federal
14422120747210000	339030	6121000000	Federal
14422120747210000	339030	0306000000	Estadual
14422120747350000	339030	0101000000	Estadual
14422120747350000	339030	0106000000	Federal
14422120747350000	339030	6121000000	Federal
14422120747350000	339030	0120000000	Federal
14422120747230000	339030	0101000000	Estadual
14422120747230000	339030	0106000000	Federal
14422120747230000	339030	6121000000	Federal
14422120746020000	339030	0101000000	Estadual
14422120746020000	339030	0106000000	Federal
14422120746020000	339030	6121000000	Federal

Contratado: Designer Gráfica Ltda

Endereço: R Ayres Belo, 98

CEP. 55560-000 - Barreiros/PETelefone: 8136753870

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211548

Errata da Publicação: 168172

Contrato: 80

Exercício: 2010

Objeto: Prestação de serviço serigráfico com fornecimento de material item 2 do tremo de referência.

Valor Total: 391.290,00

Data Assinatura: 13/10/2010

Vigência: 13/10/2010 a 12/10/2011

Pregão Eletrônico: 16/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
18122012545340000	339039	0101000000	Estadual
14422120747450000	339039	0101000000	Estadual
14422120747210000	339039	0101000000	Estadual
14422120747210000	339039	0106000000	Federal
14422120747210000	339039	6121000000	Federal
14422120747210000	339039	0306000000	Federal
14422120747350000	339039	0101000000	Estadual
14422120747350000	339039	0106000000	Federal
14422120747350000	339039	6121000000	Federal
14422120747350000	339039	0120000000	Federal
14422120747230000	339039	0101000000	Estadual
14422120747230000	339039	0106000000	Federal
14422120747230000	339039	6121000000	Federal
14422120746020000	339039	0101000000	Estadual
14422120746020000	339039	0106000000	Federal
14422120746020000	339039	6121000000	Federal
18122012545340000	339030	0101000000	Estadual
14422120747450000	339030	0101000000	Estadual
14422120747210000	339030	0101000000	Estadual
14422120747210000	339030	0106000000	Federal
14422120747210000	339030	6121000000	Federal
14422120747210000	339030	0306000000	Federal
14422120747350000	339030	0101000000	Estadual
14422120747350000	339030	0106000000	Federal
14422120747350000	339030	6121000000	Federal
14422120747350000	339030	0120000000	Federal
14422120747230000	339030	0101000000	Estadual
14422120747230000	339030	0106000000	Federal
14422120747230000	339030	6121000000	Federal
14422120747230000	339030	0101000000	Estadual
14422120746020000	339030	0106000000	Federal
14422120746020000	339030	6121000000	Federal

Contratado: Tapajós e Santos LTDA

Endereço: R Antônio Everdosa, 636

CEP. 66085-752 - Belém/PATelefone: 9132547525

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211505

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do ou convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 166829/2003

CONVÊNIO Nº: 028/2003

CONVENIENTE: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR

OBJETO: Implementação do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Pará para que nos termos da Lei nº9.807/99 e do Decreto nº3.518/00, conceder proteção e assistência psicossocial e jurídica a pessoas que se encontram sob ameaça em função de sua colaboração com a investigação

ou processo criminal.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2003

VIGÊNCIA: 18/08/2003 a 31/07/2004, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Sandro Leonardo Ferreira de Andrade

MATRÍCULA Nº: 80845116/2

FISCAL SUBSTITUTO: Mayara do Vale Von Paumgarten

MATRÍCULA Nº: 57197539/3

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Convênio deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211501

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO: s/n

CONVÊNIO Nº: 21/2003

CONVENIENTE: Secretaria Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH

OBJETO: Implantação do Centro de Apoio a vítimas de crimes no Estado do Pará, conforme plano de trabalho e Projeto Básico ou Pré -Projeto aprovados.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2003

VIGÊNCIA: 05/12/2003 a 30/11/2004, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Sandro Leonardo Ferreira de Andrade

MATRÍCULA Nº: 80845116/2

RAMAL: 2755

FISCAL SUBSTITUTO: Mayara do Vale Von Paumgarten

MATRÍCULA Nº: 57197539/3

RAMAL: 2710

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Convênio deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211507

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 212953/2003

CONVÊNIO Nº: 010/2003

CONVENIENTE: Secretaria Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH

OBJETO: Dar continuidade ao Programa Estadual de Assistência e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de vítimas da Violência - PROVITA/PA.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2003

VIGÊNCIA: 02/09/2003 a 31/07/2004, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Sandro Leonardo Ferreira de Andrade

MATRÍCULA Nº: 80845116/2

FISCAL SUBSTITUTO: Mayara do Vale Von Paumgarten

MATRÍCULA Nº: 57197539/3

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Convênio deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211509

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 236099/2007

CONVÊNIO Nº: 021/2007

CONVENIENTE:

OBJETO: Preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo na medida do possível os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2007

VIGÊNCIA: 18/05/2007 a 17/05/2008, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Sandro Alberto Diniz Mesquita

MATRÍCULA Nº: 80845116/2

FISCAL SUBSTITUTO: Sandro Leonardo Ferreira de Andrade

MATRÍCULA Nº: 5848733/2

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Convênio deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 211497

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Órgão a seguir enunciado: PROCESSO Nº: 2010/92110

CONVÊNIO Nº: 708226/2009

CONCEDENTE: Ministério da Justiça

OBJETO: cooperação dos partícipes para viabilizar a implementação de ações de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, articulando prevenção, repressão e responsabilização dos autores, atendimento e reinserção social das vítimas, conforme estabelecido na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2010

VIGÊNCIA: 15/01/2010 a 14/01/2011, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Paulo Afonso Fernandes Barbosa

MATRÍCULA Nº: 57201767/1

RAMAL: 2732

FISCAL SUBSTITUTO: Murilo Mota Sales

MATRÍCULA Nº: 80845026/5

RAMAL: 2732

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.